ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	**TERMO DE REFERENCIA** **Nº 004/2023**

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome Fernando Jeronimo Gonso		**CPF:** 690.929.821-72
Telefone: 65-3617-3202	**Celular:** 65 99202-4516	**E-mail:** fernando.gonso@tjmt.jus.br
Unidade: Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial		

INFORMAÇÕES GERAIS

Código do APLIC: 59687-6

Objeto: Contratação da empresa **ACENT Rádios de Comunicação, Comércio e Serviços LTDA, CNPJ n. 45.741.860/0001-14,** para aquisição de rádios comunicadores a serem utilizados durante a realização de eventos dessa Corte.

Sistema de Registro de Preço: ☐Sim ☒Não	**Vistoria / Amostra:** ☐Obrigatória ☐Facultativa ☒Não se aplica

Adjudicação: ☒Global ☐Lote ou Item ☐Item	**Representatividade da demanda:** ☐Investimento ☐Custeio ☒Custeio (nova contratação)

Dotação Orçamentária:

Distribuição de orçamento:

UG 002

Fonte: 240

PAOE: 2007 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

Natureza: 52 – Permanente

Valor total estimado:

R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Documento assinado digitalmente por: FERNANDO JERONIMO GONSO,MELISSA FIORENZA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=EA5D7D4E3

TERMO DE REFERENCIA N° 004/2023

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa **ACENT Rádios de Comunicação, Comércio e Serviços LTDA, CNPJ n. 45.741.860/0001-14,** para aquisição de rádios comunicadores a serem utilizados durante a realização de eventos dessa Corte.

2. DA FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de adquirir os itens constantes no presente Termo de Referencia, uma vez que essa coordenadoria não possui contratos para o fornecimento do mesmo e que os mesmos não são disponibilizados pelo Departamento de Material e Patrimonio.

2.2. Esclareço ainda que a contratação tem por finalidade a utilização de rádios comunicadores para facilitar a comunicação entre os colaboradores que estão internamente ligados a realização dos eventos e solenidades, o equipamento irá contribuir para a agilidade nas tomadas de decisões nas dependências do Tribunal de Justiça, visando assegurar soluções imediatas, comunicação em tempo real entre os envolvidos e oferecer um melhor amparo as autoridades e convidados presentes.

2.3. Devendo ainda registrar que a aquisição dos rádios comunicadores tem como objetivo dessa assessoria não possuir em seu estoque os bens em questão para garantir o pleno atendimento as deliberações durante a organização e execução das atividades, eventos, entre outros.

2.4. Insta esclarecer que os itens ainda têm como objetivo o atendimento dos eventos institucionais realizados pelas áreas desse

Documento assinado digitalmente por: FERNANDO JERONIMO GONSO,MELISSA FIORENZA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=EA5278453

Poder Judiciário, uma vez que essa assessoria não conta com contrato para realização das adequações e locação de rádios comunicadores para tais eventos.

2.5. O presente se faz por dispensa de licitação em virtude do valor se enquadrar no disposto **na Lei n° 14.133/2021, em seu art. 75, II, enquadrado ainda no art. 38, I, a do Decreto Estadual n. 1525/2022 do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso,** além de atender a integralidade da demanda.

2.6. A presente contrataçao da empresa **ACENT Rádios de Comunicação, Comércio e Serviços LTDA, CNPJ n. 45.741.860/0001-14,** é de extrema importância para o desenvolvimento dos serviços

2.7. O para guarnecer de legalidade e impreacindibilidade desta contratação brado aqui que Tribunal de Justiça de Mato Grosso não possui contrato vigente o qual possui o material descrito no objeto deste Termo de Referência e ainda o valor da aquisição ser, *s.m.j.* estar da possibilidade jurídica **na Lei n° 14.133/2021, em seu art. 75, II, enquadrado ainda no art. 2, §3°, V do Decreto Estadual n. 1.126 de 20 de setembro de 2021** para dispensa de licitação, ação essa necessária em face ao baixo orçamento necessário para realização de tal contratação.

2.8. A contratação dos produtos e instalação tem por finalidade dar suporte para as atividades realizadas pelo Cerimonial da Presidencia e da Corregedoria desse egrégio Tribunal, nesse senda a indicação da empresa **ACENT Rádios de Comunicação, Comércio e Serviços LTDA, CNPJ n. 45.741.860/0001-14,** o se dá em virtude do mesmo ser do ramo que ofertou a melhor proposta, além de possuir condições tecnicas para a realização dos serviços exigidos.

Documento assinado digitalmente por: FERNANDO JERONIMO GONSO,MELISSA FIORENZA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=EA5278453

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/DETALHAMENTO TÉCNICO

3.1. Os produtos serão solicitados mediante emissão de Ordem de Serviço preenchida pelo fiscal ou na falta deste pelo seu substituto.

3.2. Os produtos deverão ser entregues e instalados no local a ser informado pelo fiscal no momento da solicitação, **no prazo de 60 (sessenta) dias.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
1	**RADIO COMUNICADOR BIDIRECIONAL - IDENTIFICACAO:** 02 RADIOS COMUNICADORES COM BASES CARREGADORAS; **ALIMENTACAO:** APROXIMADAMENTE 4,8V E 700MA; **FREQUENCIA OPERACAO:** UHF (FRS/GMRS) APROXIMADAMENTE 460,50 MHZ A 470,70 MHZ; **SAIDA:** APROXIMADAMENTE 26 CANAIS, 0,5W, ANTENA; **SUBTONS:** APROXIMADAMENTE 120 CODIGOS PRIVATIVOS; **DISPLAY:** LUMINOSO; **ALCANCE:** 9,6 KM; **INDICADOR:** CARGA DE BATERIA, CANAIS E/OU FREQUENCIA; **ACOMPANHA:** 02 ADAPTADORES DE VOLTAGEM 110/220; 01 MANUAL DO USUARIO EM PORTUGUÊS; 02 BELT CLIP; 02 BATERIAS.	8 Caixas (PAR)	R$ 750,00	R$ 6.000,00
VL TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 6.000,00**

4. EXIGÊNCIAS EM RELAÇÃO À PROPOSTA

a. **PROPOSTA:** A proposta apresentada pela empresa, além de descrever a integralidade dos produtos, revela-se mais vantajosa à Administração, conforme indicado no item 14 deste Termo de

Documento assinado digitalmente por: FERNANDO JERONIMO GONSO,MELISSA FIORENZA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=EA27015

Referência, bem como possui habilitação jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira, apta a contratar com a Administração.

5. REGULARIDADE HABILITATÓRIA E FISCAL

a. Documentação relativa à habilitação Jurídica:

I - Cédula de identidade do representante legal;

II - Ato constitutivo contrato social em vigor, devidamente registrado;

b. Documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei n° 8.883, de 1994).

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943 -(Incluído pela Lei n° 12.440, de 2011).

VI - certidão negativa de falência e recuperação judicial;

Documento assinado digitalmente por: FERNANDO JERONIMO GONSO,MELISSA FIORENZA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=EA3278453

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Entregar no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de retirada da nota de empenho, podendo ser prorrogado a critério da Administração;

6.2. A Nota de empenho poderá ser encaminhada ao contratante, via e-mail, ou entregue a pessoa representante da contratada;

6.3. É reservado ao Tribunal de Justiça/Coordenadoria de Infraesstrutura o direito de recusar o recebimento do objeto que não atenda às especificações exigidas e que se apresentar visivelmente violada, ou na hipótese de ser verificada qualquer outra irregularidade;

6.4. O recebimento dos bens dispostos no item 3 não desobriga a contrata de substituí-los, e se for constatado, posteriormente, má qualidade ou vícios, ficará a contratada sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável;

6.5. A contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o os bens que vierem a ser recusado, sendo que o ato de recebimento desse não implicará na sua aceitação;

6.6. Os itens adquiridos serão avaliado com o escopo de verificar sua conformidade quanto às quantidades e qualidades descritas neste Termo de Referência;

6.7. O processo de recebimento do objeto será regido, conforme previsto no artigo 140, II da Lei 14.133/2021, e será realizado pelo fiscal, da seguinte forma:

6.7.1. PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto, para efeito de verificação de posterior verificação da conformidade do produto com

Documento assinado digitalmente por: FERNANDO JERONIMO GONSO,MELISSA FIORENZA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=EA5278453

as especificações constantes do Termo de Referência;

6.7.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade exigida neste Termo de Referência, em até 08 (oito) dias, mediante atesto na nota fiscal, após adequação aos termos contratuais e desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

6.8. Os materiais deverão ser entregues no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO – Coordenadoria de Infraestrutura – Av. Rubens de Mendonça, s/n – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78.055-970, mediante agendamento de data e hora, por meio dos fones: (65) 3617-3565/3235, no período das 8h às 18h, cuja Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões regularidade fiscal, onde serão conferidos e recebidos e terão suas notas fiscais atestadas para pagamento;

6.9. Os produtos deverão estar devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte, manuseio, acompanhados da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is);

6.10. Os bens poderão ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. VIGÊNCIA

7.1. A presente contratação enquadra-se do disposto no art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente por: FERNANDO JERONIMO GONSO,MELISSA FIORENZA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=EA3278453

8. MODO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito mediante entrega e validação de cada etapa e aceite final dos materiais produzidos sendo:

8.2. A empresa contratada deverá emitir nota fiscal e ou documento equivalente referente aos serviços executados, contendo as especificações dos mesmos, sem rasuras, constando ainda o número do banco, agência e da conta corrente onde deseja receber o crédito; Apresentada a nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato realizar a conferência e atestá-la, nos termos do presente termo de referência e das cláusulas contratuais avençadas, encaminhando-a ao **Departamento do Funajuris** para pagamento.

8.2.1. Deverá acompanhar a Nota Fiscal ou equivalente documentação de comprovação de regularidade fiscal;

8.3. O fiscal deverá realizar a conferência e atesto da nota fiscal;

8.4. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9. DO REAJUSTE

9.1. Nao se enquadra em nenhuma hipótese da lei 14.133/2021, haja vista que a entrega é imediata e integral.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização serão realizados pelo Fiscal da contratação o servidor Fernando Jeronimo Gonso, matricula n.

Documento assinado digitalmente por: FERNANDO JERONIMO GONSO,MELISSA FIORENZA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=EA5278453

49453 e como fiscal substituta a servidora Melissa Fiorenza, matricula n. 28990.

11. DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos art. 155 e 156 da Lei n. 14.133/2021.

11.2. Multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento, nos termos do artigo 156, §3°, da Lei 14.133/2021, e uma vez atingido, rescisão contratual, garantido-se, em qualquer hipótese, o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da CONTRATADA

12.1.1. Manter sigilo sobre as informações referente a presente contratação;

12.1.2. Pagar os impostos e taxas incidentes sobre a contratação;

12.2. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

12.3. Dar ciência ao fiscal do contrato imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade ou irregularidade que verificar durante a vigência do contrato;

12.4. Prestar esclarecimento que forem solicitados pelo fiscal do contrato e acatar determinações prontamente e

Documento assinado digitalmente por: FERNANDO JERONIMO GONSO,MELISSA FIORENZA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=EA5278453

12.5. Não ter sido declarada inidônea por qualquer órgão da administração pública, direta, indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Tribunal de Justiça

13.1. Convocar o CONTRATADO para recebimento da Ordem de Serviço, por e-mail, sem prejuízo de realizar-se também por meio de aplicativo de mensagens instantâneas (Whatsapp) indicado pela própria contratada;

13.2. Sanar toda e qualquer dúvida para o bom desempenho dos serviços, desse que as informações não sejam objeto de sigilo da instituição;

13.3. Notificar por escrito à empresa contrata, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços;

13.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação e

13.5. Fornecer todos os dados necessários para execução dos serviços, dar acesso aos técnicos da contratada se necessário para verificar o local, desde que avisados com antecedência.

14. DOS DEMAIS REQUISITOS

14.1. O Tribunal de Justiça por intermédio do servidor que atua irá prestar e atuar junto à contratada sanando qualquer dúvida que possa surgir e ou fornecer documentos que forem solicitados pela

Documento assinado digitalmente por: FERNANDO JERONIMO GONSO,MELISSA FIORENZA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=EA5278453

contratada para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

15. DEMONSTRATIVO DE PREÇOS/VANTAJOSIDADE

15.1 Por se tratar de um serviço especializado, em que pese a dedicação e tempo despendido e visando obter preços para a comprovação da vantajosidade, foi realizada pesquisa junto ao sistema RADAR TCE sendo essa foi frustrada, devido a natureza personalíssima do objeto.

Dessa forma, foi realizada pesquisa junto ao sistema Banco de Preços, sendo a proposta da Empresa **ACENT Rádios de Comunicação, Comércio e Serviços LTDA, CNPJ n. 45.741.860/0001-14,** mais vantajosa a essa Administração conforme observa-se na planilha elaborada por essa área.

16. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Despesas	Não Prevista no PTA
Unidade Orçamentária	03.601 - Funajuris
Programa	036 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade/Operação Especial	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Unidade Gestora	UG 0002 - 2° Grau

Cuiabá, 06 de outubro de 2023

Fernando Jeronimo Gonso
Chefe de Gabinete
Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial
(assinado digitalmente)

Documento assinado digitalmente por: FERNANDO JERONIMO GONSO,MELISSA FIORENZA
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=EA27015